



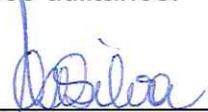
MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REALIZAÇÃO DE REAJUSTE AO
CONTRATO DE Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
CONTRATO Nº 018/2023

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63, com sede na Avenida Miguel Pereira Neto, nº 861, Bairro/Nova Esperança, na cidade de Cupira – PE, CEP: 55.460-000, e-mail: flaviohugo@hotmail.com, fone: (87) 9135-9919, representado pelo sócio o **Sr. FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 035.323.974-71 e CI nº 6.049.581 SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Tavares Correia, nº 260, Bairro/Heliópolis na cidade de Garanhuns – PE, CEP: 55.297-040, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 021/2023, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 18/2024 – SMDS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de março de 2025 e o reajuste dos valores dos itens previstos na cláusula sétima do contrato de nº 018/2023, devido a periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, visando a Prestação de Serviços em locação de veículos utilitários.


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto nos arts. 57, inciso II, 40 inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/2013, bem como da clausula setima do contrato nº 018/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **01/04/2024 e findando-se em 31/03/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, os valores sofrerão reajuste conforme determinação da clausula sétima, onde será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme cálculo abaixo discriminado, tendo em vista que, da apresentação da proposta, até a celebração deste aditivo, ocorreu lapso temporal de cerca de 1 (um) ano:

Item 3:

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2023
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 5.599,19 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01555960
Valor percentual correspondente	1,555960 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.686,31 (REAL)


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	QTD MESES	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
03	VEICULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, GASOLINA, CAPACIDADE 5 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, 5 PORTAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIROS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA. COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE. ANO/MODELO 2022/2023	UN	01	VOLKS/ POLO	12	R\$ 5.599,19	R\$ 5.686,31	R\$ 68.235,72

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

07 – Secretária de Assistência Social;

08.244.0804.2064.0000 – PAIF Proteção e Atendimento integral a Família;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

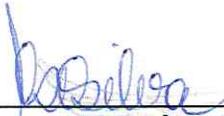


7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 27 de março de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE
CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07
Secretária, **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**
CPF nº 022.854.994-93
CONTRATANTE



FERREIRA E MORAES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63
Representante Leal: **FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAES**
CPF nº 035.323.974-71
CONTRATADA


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO